



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ADM. NÉVIO LORENZET



LEI N.º 837 DE 22 DE MAIO DE 2000

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 82.410,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dez reais).

I - Para abertura do crédito especial acima citado, será aberto a seguinte classificação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio-Ambiente

03 - Divisão de Meio-Ambiente

13 - Saúde e Saneamento

77 - Proteção ao Meio-Ambiente

021 - Administração Geral

1.093 - Recuperação de área degradada na margem esquerda do Rio das Mortes, no perímetro urbano de Nova Xavantina, compreendendo serviços de canalização de uma mina d'água com 75,00 metros.

Natureza da Despesa:

4000-00 - Despesa de Capital

4100-00 - Investimentos

4110-00 - Obras e Instalações

ART. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento parcial de igual valor da Dotação Orçamentária abaixo:

- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
09.01.13.76.448.1068.4110-00

R\$ 82.410,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 22 de maio de 2000

Névio Lorenzet
NÉVIO LORENZET

Prefeito Interino do Município

Registro 047/2000
Livre 008
Folha 47
Data 22.05.00

Ataís
Responsável